

Folha: 13 Proc: 27/2019
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24) 2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 1.023, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover, mediante licitação, concessão de direito real de uso de áreas do Município, para fins de instalação de indústrias, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante licitação, a promover concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município, para fins de instalação de empresa, com o objetivo de geração de empregos e rendas.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso autorizada pela presente Lei recairá exclusivamente sobre 01 (uma) área de terras com superfície de 3.748,18 (três mil setecentos e quarenta e oito metros e dezoito decímetros quadrados), a ser desmembrada da área designada REMANESCENTE R3, com superfície total de 19.013,19 (dezenove mil e treze metros e dezenove decímetros quadrados), situada na Avenida Vereador José Francisco Xavier, Centro, devidamente registrada sob a matrícula nº 2.922, Livro nº 2-k, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Rios/RJ.

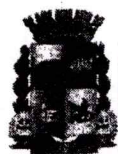
Art. 2º Para que ocorram as concessões de direito real de uso das áreas discriminadas no artigo anterior deverão ser observados os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 641 de 18 de maio de 2018, com suas devidas alterações.

Art. 3º Caberá ao eventual concessionário promover junto ao Município o efetivo desmembramento da área, bem como a respectiva averbação da concessão de direito real de uso no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Integram a presente Lei a título de anexo primeiro, a planta de identificação da área discriminada no artigo 1º, e a título de anexo segundo, cópia do registro de imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vaiter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito Municipal



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24) 2254-1344

CNPJ: 19.534.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha: 14 Proc: 27/2019
Alexandra da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

ANEXO PRIMEIRO

Folha: 15 Proc.: 27/2019

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

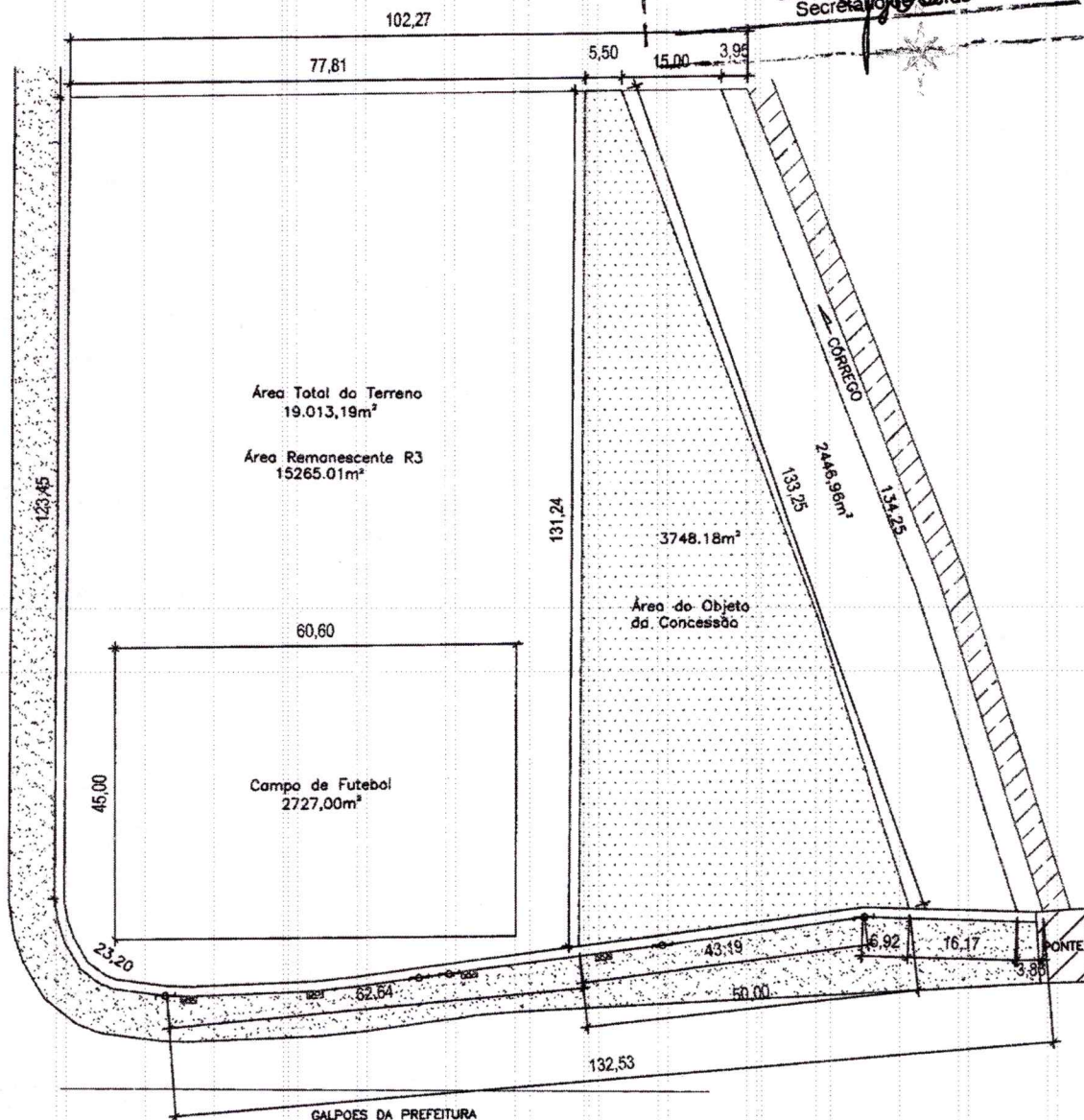
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVI GASPARIAN

APROVADO

EM 07/08/19

Jeferson Silva Machado
Secretário de Obras

Anexo Primeiro



Matricula 2922 Livro n° 2-K, fls 74
Cartório 2° Ofício, Três Rios/RJ



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24) 2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha: 161 Proc. 27/2019

Alexandre da Costa Simão
AGENTE LEGISLATIVO

Matr. 1

ANEXO SEGUNDO

Folha: 17 Proc.: 27/2019

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - K

MATRÍCULA N.º 2.922

DATA 08 de Março de 2001

IMÓVEL: Uma área de terras designada REMANESCENTE R3, situada na Avenida Vereador José Francisco Xavier, esquina de Estrada a União Indústria, no Município de Comendador Levy Gasparian, Comarca de Três Rios-RJ, com a superfície de 18.530,00m² (Dezoito mil, quinhentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo da confrontação com a referida Avenida Vereador José Francisco Xavier, onde mede 170,00m; segue defletindo à esquerda e confrontando com a Estrada União Indústria, na extensão de 51,00m; segue defletindo à esquerda onde confronta com a Área "L10" através de três segmentos, o primeiro na extensão de 28,00m, o segundo defletindo à direita na extensão de 32,00m e o terceiro defletindo à direita na extensão de 10,00m; segue defletindo à esquerda onde confronta com o Lote L7 na extensão de 33,35m; defletindo à esquerda onde confronta com a Rua Projetada, na extensão de 133,00m, seguindo ainda mesma deflexão e confrontando com a Avenida Reginaldo Maia onde mede 127,00m, chegando ao ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, estabelecida na Avenida Vereador José Francisco Xavier nº 1, em Comendador Levy Gasparian-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.554.597/0001-51. **TRANSMITENTES:** JORGE DE ABREU, empresário, portador da Identidade nº 1.185.008 expedida em 30.05.1984 pelo IPF/RJ e inscrito no CIC sob o nº 198.051.607/34 e sua mulher MARGARIDA ROSA SCHOLLER DE ABREU, do lar, portadora da Identidade nº 9.800.167 expedida em 26.03.1973 pelo IPF/RJ e inscrita no CIC sob o nº 033.061.037/64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Presidente Vargas nº 637, aptº 1.003, nesta cidade; e, IMAL-INDÚSTRIA DE MATERIAL AVICOLA LTDA, sediada na Estrada União Indústria Km 130 nº 729, em Comendador Levy Gasparian-RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.156.094/0001-16 e Inscrição Estadual nº 80.826.311. **TÍTULO:** Nos termos das Escrituras Públicas de Desapropriação Amigável, lavrada nestas Notas do 2º Ofício, no Livro nº 130, às fls. 176/177, Ato nº 088 em 26.05.1993, e, no Livro nº 100, às fls. 173/175vº, Ato nº 074, em 30.10.1985. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº 2-I, fls. 053, Matrícula nº 2.380 de 30.12.1996 e Averbação nº 14/2.380 de 08.03.2001 deste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Três Rios, 08 de Março de 2001. Ass.) Manoel, Substituta Eventual do Registrador- Matrícula nº 94/967.

AV-1/2.922: Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento datado de 06.03.2001, prenotado em 07.03.2001, sob o nº 5.291 às fls. 141vº do Livro nº "1", feito ao Titular deste Cartório, pela proprietária do imóvel objeto da presente Matrícula, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, acima já qualificada, para fazer constar a DESAFETACÃO da Rua Projetada, cujo trecho mede 11,00m de largura na frente e nos fundos, por 163,00m pelo lado direito da Rua e 163,00m pelo lado esquerdo, perfazendo um total de 1.793,00m² (Um mil, setecentos e noventa e três metros quadrados). Tudo de acordo com o Decreto nº 421 de 14.08.2000 e Edital publicado 22.08.2000 no Entre Rios Jornal, que ficam neste arquivados. O referido é verdade, dou fé. Três Rios, 08 de Março de 2001. Ass.) Manoel, Substituta Eventual do Registrador- Matrícula nº 94/967.

AV-2/2.922: Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento datado de 06.03.2001, prenotado em 07.03.2001, sob o nº 5.291 às fls. 141vº do Livro nº "1", feito ao Titular deste Cartório, pela proprietária do imóvel objeto da presente Matrícula, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, acima já qualificada, para fazer constar a INCORPORAÇÃO da citada área desafetada com 1.793,00m² com a área de terras designada REMANESCENTE R3 com a superfície de 18.530,00m², descrita e caracterizada na AV-12/2.380, para que passem a formar um único imóvel com as seguintes características: "Uma área de terras designada REMANESCENTE R3, situada na Avenida Vereador José Francisco Xavier, esquina de Estrada União Indústria e Avenida Reginaldo Maia, no Município de Comendador Levy Gasparian, Comarca de Três Rios-RJ, com a superfície de 20.323,00m² (Vinte mil, trezentos e vinte e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo da confrontação com a referida Avenida Vereador José Francisco Xavier, onde mede 170,00m; segue defletindo à esquerda confrontando com a Estrada União Indústria, na extensão de 51,00m; segue defletindo à esquerda onde confronta com a Área "L10" através de três segmentos, o primeiro na extensão de 28,00m, o segundo defletindo à direita na extensão de 32,00m (linha esta margeando um Córrego), e o terceiro defletindo à direita na extensão de 10,00m; segue defletindo à esquerda onde confronta com o Lote "L7" através de dois segmentos, o primeiro na extensão de 33,35m e segundo defletindo à direita na extensão de 30,00m; defletindo agora à esquerda onde confronta com a Estrada União Indústria, na extensão de 11,00m; segue a mesma deflexão à esquerda através de três segmentos, o primeiro confrontando com o Lote "L1" na extensão de 30,00m, o segundo confronta com o Lote "L8" na extensão de 29,00m, e o terceiro confronta com Lote "L6" na extensão de 104,00m (linha esta cortada por um Córrego); segue ainda a mesma deflexão e confrontando com a Avenida Reginaldo Maia, através de dois segmentos, o primeiro na extensão de 11,00m e o segundo na extensão de 127,00m, chegando ao ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro. Tudo de acordo com a Planta elaborada pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, Projeto aprovado pelo Secretário de Obras Fernando Pires de Almeida, Guia do ART/CREA nº AE38771, Decreto nº 421 de 14.08.2000 e Edição do Entre Rios Jornal de 22.08.2000, que ficam neste arquivados. O referido é verdade, dou fé. Três Rios, 08 de Março de 2001. Ass.) Manoel, Substituta Eventual do Registrador- Matrícula nº 94/967.

AV-3/2.922: Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento datado de 06.03.2001, prenotado em 07.03.2001, sob o nº 5.291 às fls. 141vº do Livro nº "1", feito ao Titular deste Cartório, pela proprietária do imóvel objeto da presente Matrícula, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, acima já qualificada, para fazer constar o DESMEMBRAMENTO da Área Remanescente R3 com a superfície de 20.323,00m² (Vinte mil, trezentos e vinte e três metros quadrados) em 04 (quatro) Áreas distintas, designadas ÁREA "L9" com a superfície de 330,00m², ÁREA "L11" com a superfície de 260,00m², ÁREA "L12" com a superfície de 220,00m², ÁREA "L13" com a superfície de 499,81m², para as quais serão abertas Novas Matrículas de nºs 2.923 à 2.926, às fls. 075 à 078 do Livro nº 2-K. Ficando o Remanescente R3 que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terras designada REMANSCENTE R3.

Folha: 18 Proc. 27/2019
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

situada na Avenida Vereador José Francisco Xavier, esquina de Avenida Reginaldo Maia, no Município de Comendador Levy Gasparian, Comarca de Três Rios-RJ, com a superfície de 19.013,19m² (Dezenove mil, treze metros e dezenove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partindo da confrontação com a referida Rua Vereador José Francisco Xavier, onde mede 170,00m; segue defletindo à esquerda através de sete segmentos sucessivos e quebrados, o primeiro medindo 32,00m onde confronta com a Área "L13", o segundo medindo 10,00m onde confronta com a Área "L12", o terceiro medindo 11,00m onde confronta com a Área "L11", o quarto medindo 32,00m onde confronta com a Área "L10" (sendo todas estas linhas sinuosas e margeando um Córrego), o quinto defletindo à direita medindo 10,00m onde confronta com a Área "L10", o sexto defletindo à esquerda medindo 31,35m onde confronta com a Área "L7", e o sétimo medindo 11,00m onde confronta com a Área "L9"; segue defletindo à esquerda através de dois segmentos, o primeiro na extensão de 29,00m onde confronta com a Lote "L8" e o segundo na extensão de 104,00m onde confronta com Lote "L6"; segue ainda a mesma deflexão e confrontando com a Avenida Reginaldo Maia, através de dois segmentos, o primeiro na extensão de 11,00m e o segundo na extensão de 127,00m, chegando ao ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro. Sendo dita área cortada por um Córrego. Tudo conforme Planta elaborada pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, Projeto aprovado pelo Secretário de Obras Fernando Pires de Almeida, Guia do ART/CREA nº AE38771, que ficam neste arquivados. O referido é verdade, dou fé. Três Rios, 08 de Março de 2001. Ass. *[Assinatura]*, Substituta Eventual do Registrador- Matrícula nº 94/967.

2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dr. Waldir Pecanha, 14 - Loja 08/10

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA MATRÍCULA
A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS
DO ART. 19, § 1º DA LEI 6.019/73, DELA
CONSTANDO TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS
QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL.

TRÊS RIOS, 08 MAR 2001

[Assinatura]

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO
Substituta Eventual do Registrador
2.º Ofício de Três Rios - RJ



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
R. Dr. Waldir Pecanha, 14 - Loja 08/10
08 MAR 2001

2.º Ofício de Três Rios - RJ